

- 7-Leandra Mara de Vilhena Melo Vidal – Comunicação Social
- 8-Mônica Matos Souza Chartuni Teixeira – Comunicação Social
- 09- Lúcia Helena Barbosa – Programação
- 10- Luciene Freitas – Programação
- 11-Flávia Denise Barbosa Vasques – Programação
- 12-Aparecida de Fátima de Oliveira Custódio – Logística e Infra-estrutura
- 13-Bethânia Mara de S. Ferreira - Logística e Infra-estrutura
- 14-Fernando Maciel Fernandinho -Logística e Infra-estrutura

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para elaborar o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Barbacena, devendo observar as disposições do Ministério da Saúde sobre o assunto.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as suas disposições contrárias. Barbacena, MG, aos 16 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 06/10** - Exoneração da servidora JAQUELINE MARIA DA FONSECA PEREIRA e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. ANTÔNIO BENEDITO DE ARAÚJO – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com a Lei Delegada Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I E Lei Delegada 024/09, em conformidade com o pedido de exoneração da servidora no Processo Funcional 3.204/94, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora JAQUELINE MARIA DA FONSECA PEREIRA matrícula 2.802, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16/03/2010, solicitada através do Requerimento s/nº protocolizado em 08/03/10 no Departamento Municipal de Saúde “Dr. Antônio Benedito de Araújo” – DEMASP, às fls.133 do Processo Funcional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, MG, aos 22 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 007/2010** - Dispõe sobre a homologação da Seleção Pública do DEMASP e dá outras providências. O DIRETOR GERAL, em exercício, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. ANTÔNIO BENEDITO DE ARAÚJO – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com a Lei Delegada Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e V e em conformidade com o Edital 001/2010 do Processo 0201/09 DL 025/2009 do DEMASP, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo realizado em 07/03/2010, nos termos do item 7.4 do Edital de Seleção Pública 001, de 06/01/2010. O Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a partir desta data, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, conforme item 10.5 do mesmo Edital. Art. 3º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, já publicada que faz parte integrante desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, MG, aos 24 de março de 2010, 168 ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 08/10** - Concede ascensão funcional à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 0500, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-11 a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 09/10** - Concede ascensão funcional ao servidor JORGE HUMBERTO RIBEIRO, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 0500, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos do DEMASP para o nível C-25, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 10/10** - Concede ascensão funcional à servidora EUNICE DOS SANTOS GUIA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora EUNICE DOS SANTOS GUIA, matrícula 1.181, ocupante do cargo de Oficial de Administração do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-38, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 11/10** - Concede ascensão funcional à servidora NILCÉIA APARECIDA MENDES DE ANDRADE, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora NILCÉIA APARECIDA MENDES DE ANDRADE, matrícula 1.467, ocupante do cargo de Agente de Saúde do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-19, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 12/10** - Concede ascensão funcional ao servidor EDMILSON QUEIROZ ALVES, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional ao servidor EDMILSON QUEIROZ ALVES, matrícula 1.599, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-27, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 13/10** - Concede ascensão funcional à servidora ANA MARIA MOREIRA BATISTA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora ANA MARIA MOREIRA BATISTA, matrícula 1.053, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29 a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 14/10** - Concede ascensão funcional à servidora ENEIDA MÁRCIA DA COSTA OLIVEIRA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora ENEIDA MÁRCIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1.181, ocupante do cargo de Oficial de Administração do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 15/10** - Concede ascensão funcional ao servidor AIRTON FERREIRA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional ao servidor AIRTON FERREIRA, matrícula 1.119, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-28, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 16/10** - Concede ascensão funcional à servidora JAQUELINE MARIA FONSECA PEREIRA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora JAQUELINE MARIA FONSECA PEREIRA, matrícula 2.802, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-18, retroativo a 22/03/2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 22 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 17/10** - Concede ascensão funcional à servidora HIRANETE CONDÉ DUARTE, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado

pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora HIRANETE CONDÉ DUARTE, matrícula 1.098, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 18/10** - Concede ascensão funcional ao servidor ÁUREO JORGE DOS SANTOS ROSA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional ao servidor ÁUREO JORGE DOS SANTOS ROSA, matrícula 1.088, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-26, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 19/10** - Concede ascensão funcional ao servidor ANTÔNIO MANOEL MÁXIMO, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional ao servidor ANTÔNIO MANOEL MÁXIMO, matrícula 0656, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-23, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 20/10** - Concede ascensão funcional à servidora ELZA IRACEMA DA SILVA, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora ELZA IRACEMA DA SILVA, matrícula 1.326, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 21/10** - Concede ascensão funcional à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO D'ALBUQUERQUE, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO D'ALBUQUERQUE, matrícula 1.399, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 22/10** - Concede ascensão funcional ao servidor CARLOS ALBERTO SÁ GRISE, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP, no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e o artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional ao servidor CARLOS ALBERTO SÁ GRISE, matrícula 2.776, ocupante do cargo de Médico do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-47, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 23/10** - Concede ascensão funcional ao servidor CLAUDETE APARECIDA TENÓRIO, e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora CLAUDETE APARECIDA TENÓRIO, matrícula 1.244, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 025/2010** - Nomeia delegados para representar o DEMASP na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Barbacena. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora CLAUDETE APARECIDA TENÓRIO, matrícula 1.244, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

**PORTARIA Nº 025/2010** - Nomeia delegados para representar o DEMASP na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Barbacena. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – DEMASP no uso das atribuições de seu cargo, ao agasalho da Lei 3.154/95, combinado com as Leis Delegadas Municipais nº 04, de 28 de fevereiro de 2005, art. 15, I e 024/2009, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 3.245/95, ainda considerando o Parecer Jurídico 254/2008 da Advocacia Geral do Município que foi aplicado pela Administração Direta a casos idênticos, e artigo 54 da Lei 9.784/99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ascensão funcional à servidora CLAUDETE APARECIDA TENÓRIO, matrícula 1.244, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro dos Servidores Públicos Municipais do DEMASP para o nível C-29, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Barbacena, MG, 26 de março de 2010, 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30. Edson Rezende Moraes - Diretor do DEMASP

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

#### CONCURSO PÚBLICO

**ERRATA Nº 01 ao Edital Nº 01/2009**

Altera o Edital Nº 01/2009, conforme se segue:  
**No subitem 1.2.1. onde se lê:**  
 1.2.1. A Câmara Municipal de Barbacena - MG reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

**Leia-se:**  
 1.2.1. A Câmara Municipal de Barbacena - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do concurso público, respeitada a ordem de classificação.  
**No item 3.1. onde se lê:**  
 3.1. Para a Câmara Municipal de Barbacena, em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

**Leia-se:**  
 3.1. Ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas de cada cargo para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.  
**Acrescente-se o subitem 3.1.1 com a seguinte redação:**  
 3.1.1. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada **9/10** de candidatos sem deficiência, o último décimo será nomeado oriundo da **lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação** geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados com deficiência.

**No subitem 4.1. onde se lê:**  
 4.1. As inscrições estão **PREVISTAS** para o período **de 01/12/2009 a 15/12/2009**, pela Internet, através do site **(www.ibam-concursos.org.br)** ou presencialmente no local definido neste Edital.  
**Leia-se:**  
 4.1. As inscrições serão realizadas no período **de 19/04/2010 a 19/05/2010**, pela Internet, através do site **(www.ibam-concursos.org.br)** ou presencialmente no local definido neste Edital.

**No subitem 4.1.1. onde se lê:**  
 4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir:

INSCRIÇÃO NO CONCURSO	
No posto de inscrição	Pela Internet
Nível Superior R\$ 70,00 - setenta reais	Nível Superior R\$ 72,00 (*) - setenta e dois reais
Nível Médio R\$ 50,00 - cinquenta reais	Nível Médio R\$ 52,00 (*) - cinquenta e dois reais
Nível Fundamental R\$ 30,00 - trinta reais	Nível Fundamental R\$ 32,00 (*) - trinta e dois reais

(\*) **acréscimo de R\$ 2,00 (dois reais) de tarifa bancária.**

**Leia-se:**  
 4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	
Cargos de Nível Superior	R\$ 70,00 – setenta reais
Cargos de Nível Médio	R\$ 50,00 – cinquenta reais
Cargo de Nível Fundamenta	R\$ 30,00 – trinta reais

**Acrescente-se o subitem 4.1.2. com a seguinte redação:**  
 4.1.2. No feriado de **21/04** não haverá atendimento no posto de inscrição presencial.  
**No subitem 4.2.1. onde se lê:**  
 4.2.1. **Para os candidatos que optarem pela inscrição via Internet:**  
 O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 01/12/2009 e 20 (vinte) horas do dia 15/12/2009.

**Leia-se:**  
 4.2.1. Para os candidatos que optarem pela inscrição via Internet:  
 O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 19/04/2010 e 20 (vinte) horas do dia 19/05/2010.

**No subitem 4.2.2. onde se lê:**  
 4.2.2. O pagamento da inscrição pela Internet implicará o acréscimo de tarifa bancária no valor de R\$ 2,00 (dois reais) e deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio de Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição.

**Leia-se:**  
 4.2.2. O pagamento da inscrição pela Internet deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio de Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição.

**No subitem 4.2.6. onde se lê:**  
 4.2.6. Os candidatos com deficiência inscritos pela Internet deverão enviar, via postal, os documentos mencionados nos itens 3.4 e 3.13 deste Edital, durante o período de inscrição, para o seguinte endereço:

**Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**  
**Núcleo de Concursos**  
**Largo do IBAM, nº 01 - Humaitá**  
**Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22271- 070**

**Leia-se:**  
 4.2.6. Os candidatos com deficiência inscritos pela Internet deverão enviar, via postal com AR, os documentos mencionados nos itens 3.4 e 3.13 deste Edital, durante o período de inscrição, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado no Largo IBAM, no 1 - Humaitá, Rio de Janeiro, Cep.: 22271-070 ou pessoalmente na **Câmara Municipal de Barbacena**, situada na Praça dos Andradas, nº 112 - Centro - Barbacena / MG, Cep.: 36200-901, ou através de via postal com AR para o endereço da Câmara Municipal.

**No subitem 4.2.11. onde se lê:**  
 4.2.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Câmara Municipal de Barbacena não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**Leia-se:**  
 4.2.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Câmara Municipal de Barbacena não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do concurso.

**No subitem 4.2.25. onde se lê:**  
 4.2.25. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

**Leia-se:**  
 4.2.25. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

Acrescentam-se no item 4 - **INSCRIÇÃO NO CONCURSO** - os subitens abaixo:  
 4.2.26. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue.

4.2.27. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

4.2.28. Para as inscrições amparadas no subitem 4.2.26. os candidatos deverão realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais nos dias **19, 20, 22 e 23 de abril de 2010 na Câmara Municipal**, situada na Praça dos Andradas, nº 112 - Centro - Barbacena / MG, nos horários de **13h00 às 17h30, de segunda à sexta-feira**.

4.2.29. O candidato deverá, também, preencher o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira e apresentar a documentação exigida.

4.2.30. A Câmara Municipal de Barbacena se reserva o direito de confirmar, junto ao órgão gestor do CA-Único, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.2.31. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.2.32. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Barbacena.

4.2.33. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do IBAM, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **03/05/2010**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.2.34. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via internet ou via fax.

4.2.35. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção no dia útil subsequente à divulgação da referida decisão.